



Brunno Moreira Ruiz da Silva <brunno.moreira@totvs.com.br>

Protocolo 712409: Resposta ao questionamento do assunto SPED FISCAL

1 mensagem

Caf Atendimento <caf_atendimento@sef.sc.gov.br>
Para: brunno.moreira@totvs.com.br

9 de setembro de 2022 15:49

Este é um e-mail automatizado, não responda a ele.**CAF - Central de Atendimento Fazendário**

Rua Tenente Sapucaia, 126 Centro - CEP: 88.015-280 | Florianópolis - SC

A situação do seu atendimento acaba de ser alterada.**Dados de registro**

Número do Protocolo:	712409	Data de Registro:	01/09/2022 11:04:41
Identificação do Contribuinte:	38936164899	Telefone do Contribuinte:	(18) 99791-1671 ramal:
Nome do Contribuinte:	Brunno Moreira Ruiz	2º Telefone do Contribuinte:	
E-mail do Contribuinte:	brunno.moreira@totvs.com.br	Tipo de Atendimento:	Fale Conosco
Situação do Atendimento:	Finalizado	Assunto:	ICMS

Questionamento

Com relação as operações de venda para entrega futura, conforme disposto nos artigos 41 a 42 do anexo VI do RICMS/SC, tenho as seguintes dúvidas: 1- Quanto a nota fiscal de simples faturamento (conforme artigo 41), o seu registro no livro de Saídas/Sped Fiscal deverá ser feito com valor contábil conforme consta na nota fiscal eletrônica modelo 55 ou teremos que "zerar" o valor contábil da mesma considerando que terá ainda a emissão da nota de entrega da mercadoria (artigo 42)? 2- Em caso da resposta ao questionamento acima ser "SIM", não teria problema o registro de saídas/sped fiscal estar com valor total divergente da nota fiscal eletrônica mod. 55 (artigo 41)? Ou não impactaria devida a NF-e de simples faturamento se optativa?

Resposta

?Boa tarde,

Art. 41. Nas vendas à ordem ou para entrega futura, poderá ser emitida Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, para simples faturamento, com lançamento do IPI, **vedado o destaque do ICMS** (Ajuste SINIEF 01/87).

O NF deve ser emitida sem o destaque do ICMS, e a EFD deverá ser escriturada com todos os valores conforme o XML da NF emitida.

A escrituração das NF-e emitidas pelo contribuinte deve refletir o que consta nos documentos fiscais, com o enfoque do declarante.

Atenciosamente,

CAF

Este e-mail se propõe a elaborar respostas de caráter meramente informativo, não produzindo os efeitos próprios do instituto denominado CONSULTA, definido pelos artigos 209 a 213 da Lei nº 3.938, de 26 de dezembro de 1966.

Em caso de dúvida(s) entre em contato conosco.

Este e-mail se propõe a elaborar respostas de caráter meramente informativo, não produzindo os efeitos próprios do instituto denominado CONSULTA, definido pelos artigos 209 a 213 da Lei nº 3.938, de 26 de dezembro de 1966.



icon-phone.png
10K